

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO Nº 08/94
(DE 21 DE JUNHO DE 1994)

*Publicado no Diário da Justiça
nº 248 de 10/07/94/p. 20*

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE
FUNCIONAMENTO DE SUA SECRETARIA NOS
DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE
FUTEBOL.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E CONSIDERANDO O TEOR DO REQUERIMENTO
PROTOCOLADO SOB O Nº 993/94, E DECISÃO PLENÁRIA DE 16/06/94,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir que nos dias de jogos da Seleção
Brasileira de Futebol, válidos para a Copa do Mundo - versão 1994, o
expediente de funcionamento da Secretaria desta Corte, será de 08:00
às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º. A Seção de Protocolo e Expedição manterá
horário normal de funcionamento, sendo que das 17:00 às 18:00 horas,
funcionará com apenas um servidor.

Art. 3º. Para atender o disposto no artigo anterior,
o Diretor-Geral baixará portaria estabelecendo escala de serviço
para a aludida Seção.

Art. 4º. O aparelho de TV, de uso exclusivo do
Plenário, poderá ser utilizado pelo servidor da Seção de Protocolo,
ficando o mesmo sob a total responsabilidade deste.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação no Boletim Interno, com efeito retroativo à 16/06/94.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do
Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 21 dias do mês de junho
de 1994.

Desembargador AMADO CILTON ROSA
Presidente

Desembargador JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA
Vice-Presidente/Corregedor

Juiz BERNARDINO LIMA LUZ

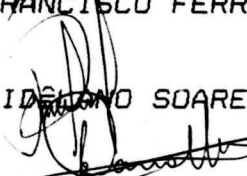
Juiz MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS-BOAS

Juiz Federal MARCELO BOLZANI DA COSTA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadora de Administração e Documentação


Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA


Juiz PAULO IDELINO SOARES LIMA

Fui Presente: Dr. JULIANO B. VILLA-VERDE DE CARVALHO
Procurador Regional Eleitoral